



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços n. 2022.07.22.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na execução de reforma da Escola E.E.F. Bernardo Ferreira Alencar, localizada no Sítio Umarizinho, Município de Umari/CE, nos termos do Convênio n. 137/2022 e MAPP n. 2154, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 08 de fevereiro de 2023.

Horário : 9h00min

Local : Prefeitura Municipal de Umari

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Cidade de Umari/CE, reuniu-se, a partir das 9h00min, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, nomeada pela Portaria n. 2023.01.02.003, de 02 de Janeiro de 2023, composta pelos servidores Cicero Anderson Israel Soares, José Ivanildo Alves de Almeida e Jeferson Silva Vieira, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços n. 2022.07.22.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor José Ivanildo Alves de Almeida para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas:** T A FRANÇA SERVIÇOS, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – ME, R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI, AR EMPREENDIMENTOS, SERV E LOC EIRELI, ALLEXSANDRO LIMA FREIRE, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO, KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, ABRV CONSTRUÇÕES SERVI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, HMF EMP. SERVICOS E LOCACOES LTDA, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREEND. E SERVIÇOS EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI, CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA – ME, MR ABSOLUTI LTDA, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, REAL SERVIÇOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, X7E EMPREENDIMENTOS EIRELI, MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FF



EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, G. A. RABELO JUNIOR – ME, JOSÉ URIAS FILHO LTDA, N3 CONSTRUTORA LTDA, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI – ME, N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, A L S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, A P LUCAS MOREIRA – ME e META EMP. E SERV. DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, por cumprimento integral as exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, por descumprimento ao item 3.2.12 (Não apresentou comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu responsável técnico); **T O S ENGENHARIA LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.12, 3.2.17, 3.2.17.1 e 3.2.18 (Apresentou comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu responsável técnico vencido; Não apresentou comprovação de capacidade técnico-operacional; Não apresentou comprovação que profissional pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços; e não apresentou indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação); **PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**, por descumprimento ao item 3.2.3 (Apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal em cópia reprográfica autenticada sem data de emissão e tampouco de validade, o que em análise a outras CND's emitidas no mesmo Município do Barro, demonstra que o referido documento em possível processo de cópia foi rasurado, o que torna inviável a análise da veracidade do mesmo); **PVX1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, por descumprimento ao item 3.2.13 (Apresentou Balanço patrimonial do exercício financeiro 2020); e **HORUS ENGENHARIA LTDA**, por descumprimento ao item 3.2.14 (Apresentou Certidão Negativa de falência ou concordata vencida para a data do certame). Por sua vez as empresas ALLEXSANDRO LIMA FREIRE – ME, REAL SERVIÇOS EIRELI e G. A. RABELO JUNIOR – ME, apresentaram Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), porém, foram declaradas habilitadas por se enquadrarem na condição de Microempresa (ME), na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. Ademais a empresa **CALDAS EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** restou impossibilitada de participar do Certame por descumprimento ao item 2.1 do Edital em consonância com o artigo 22, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, mais precisamente pelas empresas não serem cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Umari ou não atenderem as condições de cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim~~.....~~....., José Ivanildo Alves de Almeida e pelos demais membros da Comissão de Licitação.



Trabalhando juntos, crescemos mais!

Prefeitura Municipal de Umari

Governo Municipal

CNPJ nº 07.520.372/0001-98



Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Cícero Anderson Israel Soares	
Membro	José Ivanildo Alves de Almeida	
Membro	Jeferson Silva Vieira	